



DECRETO N.º 007/2019
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica.”

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e;

Considerando as comemorações de Carnaval e a necessidade imperiosa da continuidade dos serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo ao servidor público municipal no dia 04 de março de 2019, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais, **exceto**: Conselho Tutelar, Limpeza Urbana e Departamento de Água e Esgoto.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo ao servidor público municipal no dia 06 de março de 2019, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais, **exceto**: Limpeza Urbana, Departamento de Saúde, Centro de Especialidades, Departamento de Água e Esgoto e Conselho Tutelar.

Art. 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica aos plantonistas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; plantonistas do Setor de Ambulância e Vigia, os quais deverão funcionar normalmente.

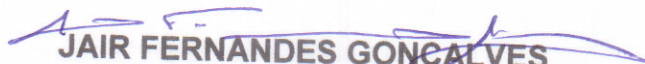


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Art. 4º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Tuiuti, 13 de fevereiro de 2019.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.